



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.528/2003.

DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DE
DESPESAS COM A PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-
ARTESIANO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
ACESSÓRIOS.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - De conformidade com o disposto nas Leis Municipais nºs 1.426/99 e 1.524/2003,
fica o Executivo Municipal autorizado a complementar o valor necessário para
cobertura total das despesas restantes com a construção de poço semi-artesiano e
aquisição dos acessórios necessários, conforme estabelecido no artigo 1º da Lei
Municipal nº 1.524/03, uma vez que o valor autorizado foi insuficiente para
conclusão das obras e aquisição dos equipamentos necessários de que trata o
presente artigo.

ARTIGO 2º - O valor complementar de que trata o artigo anterior para a cobertura total das
despesas visando a conclusão das obras, será de **Até R\$ 20.000,00** (Vinte Mil
Reais).

ARTIGO 3º - As despesas de complementação a serem realizadas com a execução dos serviços
e aquisição dos materiais e equipamentos necessários, correrão por conta de
verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, assim discriminada:

Ficha 238

020928 – MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental

18541 – Preservação e Conservação Ambiental

1854109101065 – Construção e Reformas junto às Áreas cedidas por Furnas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 15 de setembro de 2003.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e fixada no local de costume desta Prefeitura, e em seguida publicada
em Jornal de circulação na cidade e região.


JOSE PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP 15460-000 - Fone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - ICÉM - SP
Email: pmicem@riopreto.com.br